



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2026-86	04/03/2026 08:37
Unidade	
SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA (SEMOT)	
Solicitante	
MARCELO SANTOS DA SILVA	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT	
Descrição	
Abertura de crédito especial por superávit.	



Memorando n.º 149/2026 - SEMOT. Santo Antônio da Patrulha, 04 de março de 2026.

DE: Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança - SEMOT.

PARA: Setor Orçamentário e Financeiro - SOF.

Assunto: Abertura de crédito especial por superávit.

Solicito a abertura de crédito especial por superávit no valor de R\$ 12.887,95, para o Contrato de Repasse 966196/2024, conforme extrato em anexo, referente à devolução de saldo remanescente. Como segue:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

Unidade: 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

Função: 15 URBANISMO

Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0011 Pavimentação de Ruas e Avenidas

Ação: 1300 Contrato de Repasse nº 966196/2024 – Ministério das Cidades, Recapeamento da Rua Marechal

Despesa: 33.20.93.00.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES

Valor: R\$ 12.887,95

Recurso: 2700 - Outras Transf. Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Destinação: 0000000 Livre

Contas: 0703/3709/000574202705-9

Considerando que, após a conclusão do objeto pactuado e a devida prestação de contas, restou saldo financeiro não utilizado, torna-se obrigatória a devolução dos recursos à concedente, conforme previsto nas normas que regem os contratos de repasse e na legislação vigente.

Atenciosamente,

Marcelo Santos da Silva.

Secretário Municipal das Obras, Trânsito e
Segurança.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela NZ9V.0BNP.G4UF.MXWR

GERENCIADOR
CAIXA**Extrato por período**

Cliente: MUNICIPIO DE SANTO ANT

Conta: 0703 | 3709 | 000574202705-9

Data: 10/02/2026 - 09:49

Mês: Janeiro/2026

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	13.416,81 C
13/01/2026	000000	DPCV TED	12.887,95 D	528,86 C
13/01/2026	000000	DBPCV TV	528,86 D e	0,00 C
13/01/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C

* 661 - Os lançamentos de extrato não estão disponíveis.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

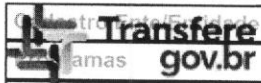
Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

fechar X

Loading Image...

20/02/2026 10:27-v.1.0.0-b3529471- Sair do Acesso Livre


Propostas
Instrumentos
Execução
Cadastros
Acomp. e Fiscalização
TCE
Verificação de Regularidade

[Principal](#) [Consultar Instrumento](#) [Prestação de Contas](#)

[Acesso Livre](#)

Devolução de Saldo Remanescente OBTV

56000 - MINISTERIO DAS CIDADES

Instrumento 966196

[Dados](#)

[Cumprimento do Objeto](#)

[Realização dos Objetivos](#)

[Relatórios](#)

[Resgate Total Aplic.](#)

[Saldo Remanescente - OBTV](#)

[Termo Compromisso](#)

[Anexos](#)

[Pareceres](#)

[Publicações](#)

[Dados Gerais](#)

[Movimentações](#)

Dados da Devolução

Número **10098865** Situação Atual do Registro
Movimentação Financeira Concluída

Observação

Tipo **Devolução para Conta Única** Valor Total
R\$ 12.887,95

Valor Principal da Devolução para a União **R\$ 0,00** Valor dos Rendimentos de Aplicação para a União
R\$ 12.887,95

Devolução para Conta Única do Tesouro

Fonte de Recursos

1050444444 Recursos Próprios Livres da UO - Rendimento Provisório

Valor da Devolução

R\$ 12.887,95

Total: R\$ 12.887,95

Dados Complementares

Observação **Devolução conforme tgov e conta indicada pelo servidor Rudi**

Documentos Digitalizados

Não há registros a exibir.

Envios ao SIAFI

Dados do Envio

Data de Envio do SIAFI **12/01/2026 15:41:15**

Retorno do SIAFI **2026NS000001**

Dados da OBTV de Inclusão

UG Emitente **454902**

Gestão Emitente **44444**

Nr. da OBTV **2026OB000001**

Data da Inclusão da OBTV **12/01/2026 15:41:15**

Número Bancário **00071393**

Valor **R\$ 12.887,95**

Quadro de Eventos

Evento	Nome do Responsável Evento	Data/Hora da Execução
Incluído	CAROLINA ***** FONTANA	05/01/2026 08:46:15
Autorizado pelo Gestor Financeiro	JESSICA ***** MADRIL	05/01/2026 08:48:27
Autorizado pelo Ordenador de Despesas	MARCIA ***** SILVA	12/01/2026 15:41:15

[Voltar](#)



Processo Legislativo 2026-86

O documento para solicitação de abertura deve estar com a classificação fiscal de acordo com o PPA vigente. Como houve mudança de PPA, a classificação fiscal que está como 2025 precisa ser atualizada para 2026, pois as informações anteriores ficaram divergentes frente ao orçamento de 2026.

Atenciosamente

Diego Dias

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DIAS DOS SANTOS, OFICIAL ADMINISTRATIVO (A)** em 04/03/2026 às 16:39:11.



Processo Legislativo 2026-86

Realmente foi usado a mesma classificação do ano de 2025. Segue classificação ajustada, mudou o programa e tiramos o numero da ação usada no ano passado :

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

Unidade: 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

Função: 15 URBANISMO

Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0018 Mobiliza SAP

Ação: xxx Contrato de Repasse nº 966196/2024 ç Ministério das Cidades, Recapeamento da Rua Marechal

Despesa: 33.20.93.00.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES

Valor: R\$ 12.887,95

Recurso: 2700 - Outras Transf. Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Destinação: 0000000 Livre

Contas: 0703/3709/000574202705-9

Documento assinado eletronicamente por **ROZELAINE DOS SANTOS OLIVEIRA, DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE OBRAS (DAO)** em 04/03/2026 às 17:10:46.



Of. Mens. nº 81/26-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de março de 2026.

A Sua Excelência

Senhor Ezequiel Peixoto Muniz,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 12.887,95**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança, devido a necessidade de devolução dos recursos excedentes, conforme Mem. nº 149/2026-SEMOT, Processo Eletrônico 2026-86.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela TBSR.EYBI.OMCM.PSSL



PROJETO DE LEI Nº _____/2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 12.887,95, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0018 - Mobiliza SAP

1098- Contrato de Repasse nº 966196/2024-Ministério das Cidades, Recapeamento da Rua Marechal

3.3.20- TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO – R\$ 12.887,95

TOTAL – R\$ 12.887,95

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso: 2700 - Outras Transf Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 3110000 - Emendas Parlamentares Individuais de Transferências da União, no valor de R\$ 12.887,95.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de março de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela LG99.SVE5.VKKJ.UONV



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 086/2026, foi registrado através do n.º 106/2026, sob o n.º de Protocolo n.º 705/2026, em 05 de março de 2026, às 14h20.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de março de 2026.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela C7BC.O9GM.R10L.HV20



Of. n.º 319/2026

Santo Antônio da Patrulha, 09 de março de 2026.

A Sua Excelência

Senhor Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal,

Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei nº 106/2026**, que " Abre crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 12.887,95 - SEMOT", o qual foi apreciado durante a 6ª Reunião Ordinária, realizada na data de 09 de março, junto à Sessão Legislativa de 2026 por acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador Ezequiel Peixoto Muniz,
Presidente do Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela XJEH.8ZJ9.OZAP.SBPM

Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ**, em 10/03/2026 às 08:43:58.



LEI N° 10.954, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n° 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal n° 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 12.887,95, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0018 - Mobiliza SAP

1098- Contrato de Repasse n° 966196/2024-Ministério das Cidades, Recapeamento da Rua Marechal

3.3.20- TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO – R\$ 12.887,95

TOTAL – R\$ 12.887,95

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso: 2700 - Outras Transf Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 3110000 - Emendas Parlamentares Individuais de Transferências da União, no valor de R\$ 12.887,95.



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela DHS2.MUJR.CQJU.EKTW



DECRETO Nº 76, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 12.887,95, na forma da Lei nº 10.954/2026, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0018 - Mobiliza SAP

1098- Contrato de Repasse nº 966196/2024-Ministério das Cidades, Recapeamento da Rua Marechal

3.3.20.93-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, rec. 2700, dest. 3110000 – R\$ 12.887,95

TOTAL – R\$ 12.887,95

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

2700 - Outras Transf Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 3110000 - Emendas Parlamentares Individuais de Transferências da União, no valor de R\$ 12.887,95.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela
WTON.NKLG.3TUO.DB1H

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 76, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 12.887,95, na forma da Lei nº 10.954/2026, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0018 - Mobiliza SAP

1098- Contrato de Repasse nº 966196/2024-Ministério das Cidades, Recapeamento da Rua Marechal

3.3.20.93-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, rec. 2700, dest. 3110000 – R\$ 12.887,95

TOTAL – R\$ 12.887,95

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

2700 - Outras Transf Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 3110000 - Emendas Parlamentares Individuais de Transferências da União, no valor de R\$ 12.887,95.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:5D7FDC87

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 11/03/2026. Edição 4285
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 10.954, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 12.887,95, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0018 - Mobiliza SAP

1098- Contrato de Repasse nº 966196/2024-Ministério das Cidades, Recapeamento da Rua Marechal

3.3.20- TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO – R\$ 12.887,95

TOTAL – R\$ 12.887,95

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso: 2700 - Outras Transf Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 3110000 - Emendas Parlamentares Individuais de Transferências da União, no valor de R\$ 12.887,95.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador: 1506AFCD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 11/03/2026. Edição 4285

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>